



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Tel. (011) 7837-1388, Pedra Bela/SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2008
de 5 de Agosto de 2.008

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2.005.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício financeiro de 2.005, período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, no qual a Chefia do Poder Executivo foi exercida por José Ronaldo Leme, prevalecendo, assim, o Parecer da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Acórdão prolatado na sessão de 6 de Março de 2.008, constante do Processo nº TC-002913/026/05.

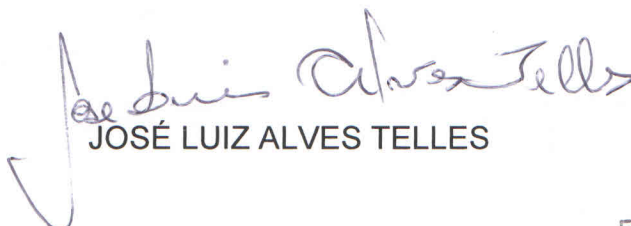
Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


S. das Sessões "Ver. Lázaro Benedito de Lima",

Aos 5 de Agosto de 2.008.


MARIA JERUSA FERREIRA


JOSÉ RITO FERREIRA


JOSÉ LUIZ ALVES TELLES

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
SALA DAS SESSÕES 05/08/2008

Presidente da Câmara